

<b>ADITAMENTO Nº 1 AO MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 026-2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2020</b>	
<b>Data:</b> 09/11/2020	<b>Emitente:</b> Superintendência Adm-Financeiro
<b>Destinatário:</b> Administração Executiva	
<b>Assunto:</b> Serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC, conforme especificação técnica.	

## 1) OBJETO

O objeto deste aditamento é adequar a descrição do objeto e o orçamento básico da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário, estruturado, visando a regularização das pendências fundiárias relacionadas às propriedades afetadas pela instalação da Usina Hidrelétrica Jayme Canet Junior – UHE GJC, localizada nos municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira.

## 2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITAMENTO

Ao executar uma etapa formal do processo de contratação exigida pela consorciada CGT Eletrosul (Eletrobras), o de anuência prévia da Diretoria Executiva para as compras acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), decidiu-se acatar a recomendação de utilizar o cálculo definido no item 2, Art. 28, do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras:

*“2- O orçamento deve ser definido pela média ponderada dos preços obtidos pela pesquisa de mercado conforme disposto no item 1 deste Artigo, excluídos os que apresentarem desvios relevantes, superiores ou inferiores a 30% (inferior e superior) da média ponderada absoluta.”*

Em um primeiro momento foi utilizada a proposta de menor valor, seguindo o regulamento interno de Licitações e Contratos da Copel, subitem 7.1.24, transcrito abaixo, bem como consulta à equipe fundiária da Copel, que recomendou o menor preço recebido como

<b>ADITAMENTO Nº 1 AO MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 026-2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2020</b>	
<b>Data:</b> 09/11/2020	<b>Emitente:</b> Superintendência Adm-Financeiro
<b>Destinatário:</b> Administração Executiva	
<b>Assunto:</b> Serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC, conforme especificação técnica.	

referência, conforme e-mails anexados ao e-protocolo 16.860.567-6, o de **R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).**

*“7.1.24 O valor estimado do objeto deve ser definido com base em consolidada metodologia, banco de preços, cotações, orçamento ou critérios compatíveis com a realidade de mercado do ramo de operação correlato e adequados ao bem, obra ou serviço licitado.”*

Este processo foi analisado pelo jurídico da Copel, conforme parecer a seguir transcrito:

“ Devolvo o presente edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, com o visto jurídico solicitado, considerando que, do ponto de vista formal, está amparado no que dispõe a Lei Federal n.º 13.303/2016 e **Regimento Interno de Licitações - COPEL**, no que pertinente.

Destaca-se que a presente análise jurídica restringe-se aos aspectos legais do ato, **não abrangendo a necessidade e demais aspectos técnico operacionais**, comerciais, administrativos ou econômico-financeiros da contratação, tais como as quantidades e os cálculos adotados para a **composição de preços do contrato**, de **responsabilidade exclusiva das áreas requisitante e gestora do processo licitatório**.

Por fim, deverá ser dada a devida publicidade ao presente Edital, sendo observado o prazo mínimo legal exigido.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Renata C. Talevi da Costa

OAB/PR 39849 ”

*(grifo nosso)*

<b>ADITAMENTO Nº 1 AO MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 026-2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2020</b>	
<b>Data:</b> 09/11/2020	<b>Emitente:</b> Superintendência Adm-Financeiro
<b>Destinatário:</b> Administração Executiva	
<b>Assunto:</b> Serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC, conforme especificação técnica.	

Conforme o nosso grifo no duto despacho jurídico da consorciada Copel, o referido processo de compra foi analisado somente pela ótica do Regimento interno de licitações da consorciada Copel, bem como a referida análise não abrange a definição de preço do serviço a ser adquirido. Porém, ao solicitarmos anuência prévia da Diretoria Executiva da consorciada CGT Eletrosul para esta aquisição, foi questionado sobre o método de cálculo, constante do Regulamento interno da CGT Eletrosul (Eletrobras), que define em seu item 2, Art. 28, utilizado para definição do orçamento base para os processos de licitação desta consorciada, resultando em um valor de **R\$ 147.203,76 (cento e quarenta e sete mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos)**.

Outra recomendação foi a mudança da descrição do objeto no memorando salientando que a contratação é de serviços e não de um profissional.

Pelos motivos expostos solicita-se a alteração do memorando:

- ✓ Do orçamento base deste processo licitatório:

**DE: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)**

**PARA: R\$ R\$ 147.203,76 (cento e quarenta e sete mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).**

- ✓ Do texto do objeto:

**DE: “Contratação de prestação de serviço de profissional de nível superior que comprove experiência na área de regularização fundiária para elaboração de diagnóstico estruturado visando a regularização das pendências fundiária relacionadas as**

<b>ADITAMENTO Nº 1 AO MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 026-2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2020</b>	
<b>Data:</b> 09/11/2020	<b>Emitente:</b> Superintendência Adm-Financeiro
<b>Destinatário:</b> Administração Executiva	
<b>Assunto:</b> Serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC, conforme especificação técnica.	

propriedades afetadas pela instalação da Usina Hidrelétrica Jayme Canet Junior – UHE GJC, localizada nos municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira.”

**PARA:** “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário, estruturado, visando a regularização das pendências fundiárias relacionadas às propriedades afetadas pela instalação da Usina Hidrelétrica Jayme Canet Junior – UHE GJC, localizada nos municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira.”

### 3) DAS ALTERAÇÕES

Desta forma, os itens I, III e IV do memorando passam a ter a seguinte redação:

#### “I) OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário, estruturado, visando a regularização das pendências fundiárias relacionadas às propriedades afetadas pela instalação da Usina Hidrelétrica Jayme Canet Junior – UHE GJC, localizada nos municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira.

#### III) JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM ADOTADOS PARA A LICITAÇÃO

Para composição do Preço Máximo da Licitação, o CECS adotou os seguintes procedimentos:

Aceitar as três propostas de preços resultantes de Pesquisa de Preços realizada com a finalidade de balizar os preços máximos para a contratação.

<b>ADITAMENTO Nº 1 AO MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 026-2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2020</b>	
<b>Data:</b> 09/11/2020	<b>Emitente:</b> Superintendência Adm-Financeiro
<b>Destinatário:</b> Administração Executiva	
<b>Assunto:</b> Serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC, conforme especificação técnica.	

- a) Utilizar o método de cálculo, constante do Regulamento interno da CGT Eletrosul (Eletrobras), que define em seu item 2, Art. 28, utilizado para orçamento base para as os processos de licitação desta consorciada, conforme detalhado no QCP, em anexo.

#### IV) ITEM ORÇAMENTÁRIO

O valor estimado para a contratação da execução destes serviços se encontra previsto no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS030090 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4121025001.”

#### 4) DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais itens do Memorando de Justificativa CECS ABS AE - 026/2020.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Administrativo/Financeiro

Aprovação:

*(assinado digitalmente)*

Luiz Fernando Prates de Oliveira

Superintendente Geral

*(assinado digitalmente)*

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Administrativo/Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **Aditamenton1aoMEMJUST0262020DiagnosticoambientalREV03.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 11/11/2020 17:39, **Luiz Carlos Bubiniak** em 12/11/2020 13:45.

Inserido ao protocolo **16.860.567-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/11/2020 16:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**eae3770d8b5b946287b9ee174a1fd32c**.